

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**5946A050

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 (REPUBLICAÇÃO)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 06, de 03 de outubro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais Médicos Plantonistas para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas - 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.9. Apresentar Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ).

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 02 (dois) a 06 (seis) meses = 1,5 ponto; de 07 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.
- 4.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;

- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente, na respectiva Secretaria Municipal; via correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000; ou via remota, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, observando o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Além disso, o recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de outubro de 2022.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

#### **ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2022)

#### **(REPUBLICAÇÃO)**

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas - 24 horas)	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável.  Requisitos: Graduação em Medicina e registro no conselho competente.	24 HORAS POR PLANTÃO	RS 2.000,00 + Adicional de 500,00 (ajuda de custo)  POR PLANTÃO (SÁB. E DOM.)

## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2022)  
(REPUBLICAÇÃO)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2022 - (REPUBLICAÇÃO).</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 - REPUBLICAÇÃO.			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	E-mail: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

## ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2022)  
(REPUBLICAÇÃO)

## CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 05/10/2022 a 13/10/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 14/10/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada à Av. Estácio Coimbra, 91, Centro, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos presencialmente, na respectiva secretaria; pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000; ou de forma remota, no endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com).	Do dia 17/10/2022 até o dia 18/10/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/10/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada à Av. Estácio Coimbra, 91, Centro, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 20/10/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

## ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2022)  
(REPUBLICAÇÃO)

## TABELA DE PONTUAÇÃO

## ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 06/2022)

**(REPUBLICAÇÃO)****FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 -REPUBLICAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais Médicos Plantonistas para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas - 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2022 – REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a). \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**EFBE45DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PREÇO DE CONJUNTO ESCOLAR**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17 de outubro 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br. ATT: SETOR DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PREÇO DE CONJUNTO ESCOLAR**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V.Unt	V.Total
01	Conjunto coletivo de 1 mesa quadrada e 4 cadeiras INFANTIS Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturas laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos. CATMAT 459155	Unid.	200		
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO CADEIRA ESCOLAR – Modelo: infantil; Material encosto: resina	Unid.	200		